

HERMES PARDINI

Medicina, Saúde e Bem-estar

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76
NIRE nº 3130009880-0

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018 – O Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou nesta data novo plano de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Plano de Recompra de Ações”), pelo qual poderão ser adquiridas pela Companhia até 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua própria emissão, equivalentes a aproximadamente 8,69% do total de ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 567, de 17 de setembro de 2015, (“Instrução CVM 567”), sob os seguintes limites e condições:

- Objetivo: o processo de aquisição de ações tem como objetivos (i) viabilizar a entrega de ações aos funcionários e administradores da Companhia e de suas controladas, no âmbito dos planos de remuneração e incentivo de longo prazo, devidamente aprovados pelos acionistas; ou (ii) manter as ações em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, sem redução de capital, visando maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.
- Prazo para aquisição: até 18 meses, com início em 14 de setembro de 2018 e término em 13 de março de 2020, cabendo aos membros da Diretoria da Companhia definirem o melhor momento para realizar a aquisição/alienação das ações.
- Recursos a serem utilizados: as aquisições no contexto do Plano de Recompra de Ações ocorrerão mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas “Reserva de Lucros” e “Reserva de Capital” da Companhia.

Atenciosamente,

Camilo de Lelis Maciel Silva

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Instituto Hermes Pardini

Telefone: +55 (31) 3629-4503

ri@grupopardini.com.br

<http://www.hermespardini.com.br/ri>

HERMES PARDINI

Medicina, Saúde e Bem-estar

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76
NIRE nº 3130009880-0

MATERIAL FACT

Belo Horizonte, September 14, 2018 – Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) ("Company" or "Hermes Pardini"), in compliance with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Ruling nº 358, dated January 3rd, 2002, announces to its shareholders that the Company's board of directors approved, as of the date hereof, a new stock buyback program ("Stock Buyback Program") authorizing the acquisition of common shares issued by the Company up to 4,000,000 (four million) shares equivalent to approximately 8.69% of the total outstanding shares issued by the Company pursuant to CVM Ruling nº 567, dated september 17th, 2015 under the following conditions:

- **Purpose:** The share acquisition process has the following objectives: (i) to provide shares that may be delivered to the employees and management of the Company and those of its subsidiaries within the scope of the compensation models and long term incentive plans; or (ii) maintain shares in treasury for future sale or cancellation, without capital reduction, to maximize the value increase to the Company's shareholders.
- **Period for acquisition of shares:** Up to 18 months, beginning September 14, 2018 and ending on March 13, 2020. The Company's Officers shall decide the best moment to acquire or sell the shares.
- **Resources for the buyback:** The acquisitions in the context of the Stock Buyback Program will use available resources from the Company's "Profit Reserve" and "Capital Reserve" accounts.

Camilo de Lelis Maciel Silva
Chief Financial and Investor Relations Officer

Instituto Hermes Pardini
Telephone: +55 (31) 3629-4503
ri@grupopardini.com.br
<http://www.hermespardini.com.br/ri>